



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**RESOLUÇÃO Nº 33/2021**

**Revogada pela Resolução nº 34/2021 deste conselho**

~~Altera o Art. 20 da Resolução nº 31/2021 deste Conselho.~~

~~O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,~~

~~CONSIDERANDO o que consta do Processo Digital nº **063323/2021-68 - GABINETE DO REITOR;**~~

~~CONSIDERANDO o parecer da Comissão de Legislação e Normas;~~

~~CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da Plenária, por maioria, na Sessão Ordinária do dia 25 de novembro de 2021,~~

**~~R E S O L V E:~~**

~~**Art. 1º.** O art. 20 da Resolução nº 31, de 10 de novembro de 2021, do Conselho Universitário da Universidade Federal do Espírito Santo passa a vigorar com a seguinte alteração:~~

~~“Art. 20. A todos/as os/as servidores/as, empregados/as públicos/as, trabalhadores/as terceirizados/as e estagiários/as que retornarem às atividades presenciais, independentemente de estarem ou não no grupo de risco, e que pertençam ao grupo elegível para imunização contra a Covid-19, segundo o programa de imunização do estado do Espírito Santo e o calendário da prefeitura municipal de domicílio do/a servidor/a deverão apresentar o certificado nacional de vacinação contra a Covid-19 perante a sua chefia imediata.” (NR)~~

~~**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor em 1º de dezembro de 2021.~~

~~Sala das Sessões, 25 de novembro de 2021.~~

**PAULO SÉRGIO DE PAULA VARGAS**  
PRESIDENTE